



LEI COMPLEMENTAR Nº. 014 DE 09 DE MARÇO DE 2006.

PUBLICADO NA DATA SUPRA  
F. LOCAL DE COSTUME

Jair Neri dos Santos  
Sec. de Administração

“Introduz valores nos cargos criados no anexo único da Lei Complementar nº. 012/05”.

O Prefeito Municipal, Senhor José Marques Queiroz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


**Art. 1º.** – Os Cargos criados os quais foram; Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, psicólogo, no anexo único da Lei Complementar nº. 012/2005, devem vigorar com os valores iniciais abaixo relacionados:

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGOS EXISTENTES			ESCOLARIDADE	VENCIMENTO INICIAL R\$
	PRE ENC HI DOS	VA GOS	TOTA L		
Psicólogo	00	02	02	Ensino Superior	2.806,00
Fonoaudiólogo	00	01	01	Ensino Superior	1.750,00
Fisioterapeuta	00	01	01	Ensino Superior	2.806,00
.....	..	..	..	.....	.....
.....	..	..	..	.....	.....

**Art. 2º.** - Os cargos restantes mencionados no anexo único da Lei Complementar nº. 012/06, continuarão com os mesmos valores constantes no Anexo I da Lei Complementar nº. 006 de 18 de Junho de 2002.

**Art. 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré – MT, aos nove dias do mês de Março de 2006.

  
José Marques Queiroz  
Prefeito Municipal.